



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ATA

Licitação	Pregão Presencial Nº 000029/2019 - 11/06/2019 - Processo Nº 001530/2019
Responsável	LENILSON PEREIRA DA SILVA
Data	11/06/2019
Tipo	ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 11 de junho de 2019, onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 14:30min, na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, presentes os senhores: LENILSON PEREIRA DA SILVA, como pregoeiro substituto, ALENCAR TEMPONI DA SILVA, equipe de apoio, nomeados respectivamente de acordo com a Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2019, para procederem à abertura e o julgamento do Pregão Presencial 000029/2019, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO QUE SERÁ CONCEDIDO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA, POR MEIO DE TICKET ALIMENTAÇÃO/CARTÃO MAGNÉTICO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, conforme processos protocolados sob os números: 1530/2019. O resumo do edital fora devidamente publicado no Site do Município de Ecoporanga - www.ecoporanga.es.gov.br <<http://www.ecoporanga.es.gov.br>>, no AMUNES e também no Diário Oficial do Estado, conforme faz prova cópias das referidas publicações anexadas nos autos. Verifica-se que, efetuando as publicações, fora cumprido as exigências da Lei. 8.666/93, Lei 10.520/2002. Dando início aos procedimentos, foi constatada a presença da(s) empresa(s), sendo: BIQ BENEFÍCIOS LTDA, representada pelo Sr. MICHEL VASCONCELOS GOMES, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, representada pela Srª. DANIELA ROCHA PAPINI, SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI, representada pelo Sr. WILLIAM DE SOUZA MUQUI, e UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A. representada pelo Sr. THIAGO AMARAL DA SILVA. Os documentos de credenciamento foram analisados e foi constatado que todos atenderam ao disposto no Edital, estando devidamente aptos para representação das respectivas empresas em todas as fases desta licitação. Dando prosseguimento, o Pregoeiro abriu os envelopes de propostas de preços que constou no seguinte: BIQ BENEFÍCIOS LTDA, proposta no percentual de -5,49 (menos cinco, ponto quarenta e nove por cento); LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA proposta no percentual de -4,01 (menos quatro, ponto um por cento), SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI, proposta no percentual de -4,90 (menos quatro, ponto noventa por cento) e UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A. proposta no percentual de -5,00 (menos cinco por cento). Dando início passamos para a fase de lances verbais, conforme consta no anexo de lances.

Ao final a empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI, foi declarada vencedora da etapa de lances com o percentual de -6,32 (menos seis, ponto trinta e dois por cento). Desta forma, procedeu a abertura do envelope de habilitação da referida empresa, sendo constatada a ausência do item 9.5.4.1. "Certidão de Regularidade Profissional do Contador, emitida pelo CRC, com validade até o dia da entrega dos envelopes." sendo que foi apresentada a Certidão de Regularidade Fiscal da organização contábil. Desta forma a empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI foi declarada INABILITADA. Desta forma, foi aberto o envelope de habilitação da segunda colocada na etapa de lances, ou seja, a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA. Analisados todos os documentos, foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital, não tendo, no entanto, nenhuma objeção por parte dos representantes. Desta forma a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA foi declarada HABILITADA e, portanto, VENCEDORA do Pregão Presencial nº 0029/2019 com percentual de desconto de -6,31 (menos seis ponto trinta e um por cento). O pregoeiro perguntou aos representantes se havia a intenção de apresentar recursos, sendo o Sr. WILLIAM MUQUI DE SOUZA manifestando a sua intenção cuja motivação consta no seguinte: "a empresa SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI recorre da decisão do Pregoeiro que a declarou inabilitada pelo fato de que a Certidão da Organização Contábil é válida e atende aos requisitos do Edital. Alega que os contadores citados na referida certidão tem legitimidade para assinar o presente balanço." Desta forma, fica aberto o prazo para interposição de recursos que iniciar-se-á em 12/06/2019 encerrando em 14/06/2019, ficando desde já, intimados para apresentarem suas contrarrazões as demais licitantes no prazo de três dias úteis posterior ao encerramento do prazo recursal, sendo seu início em 17/06/2019 encerrando em 19/06/2019. Os autos deste processo permanecerão de posse da Comissão do Pregão que, após julgado o recursos e as contrarrazões, será encaminhado ao Prefeito para adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente sessão, cuja ata vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes das empresas.

LENILSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

W. M. U. S. A.

Michel Vasconcelos Gomes



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ATA

Licitação	Pregão Presencial Nº 000029/2019 - 11/06/2019 - Processo Nº 001530/2019
Responsável	LENILSON PEREIRA DA SILVA
Data	11/06/2019
Tipo	ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Alencar Temponi da Silva
ALENCAR TEMPONI DA SILVA
Equipe de Apoio

Michel Vasconcelos Gomes
BIQ BENEFICIOS LTDA
MICHEL VASCONCELOS GOMES

Daniela Rocha Papini
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
DANIELA ROCHA PAPINI,

William de Souza Muqui
SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO E COBRANÇAS EIRELI
WILLIAM DE SOUZA MUQUI

Thiago Amaral da Silva
UP BRASIL - POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A
THIAGO AMARAL DA SILVA.

ANEXO À ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 0029/2019
 PLANILHA DE LANCES
 PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

LOTE ÚNICO

EMPRESAS

PROPOSTA	Rodada 1	Rodada 2	Rodada 3	Rodada 4	Rodada 5	Rodada 6	Rodada 7	Rodada 8	Rodada 9	Rodada 10
BIQ BENEFÍCIOS LTDA	-5,49	-5,51	-5,58	-5,61	-5,67	-5,71	-5,73	-6,10	-6,15	-6,21
LE CARD ADMINISTRADORA DE CART	-4,01 Desclassificada									
SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CAF	-4,90	-5,52	-5,57	-5,60	-5,65	-5,70	-5,72	-5,75	-6,12	-6,20
UP BRASIL – POLICARD SYSTEMS E S	-5,00 Declinou lance									

EMPRESAS

PROPOSTA	Rod. 11	Rod. 12	Rod. 13	Rod. 14	Rod. 15	Rod. 16	Rod. 17	Rod. 18	Rod. 19	Rod. 20
BIQ BENEFÍCIOS LTDA	-5,49	-6,24	-6,31 Declinou							
LE CARD ADMINISTRADORA DE CART	-4,01									
SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CAF	-4,90	-6,25	-6,32 Vencedora							
UP BRASIL – POLICARD SYSTEMS E S	-5,00									

[Handwritten signatures and marks in blue ink]